

ACTA N.º 18/2003

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 20 de Maio de 2003.-----

----- Aos 20 dias do mês de Maio de 2003, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,15 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Vereador Senhor Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 92, na importância de 1.880.421,53 € (um milhão oitocentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e um euros e cinquenta e três cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

1 - DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SEPINS / DISPENSA DE ESTUDO REFERENTE AOS TRABALHOS A MAIS / INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE,

E.M.:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em

07/05/03 pela INOVA, E.M. do seguinte teor: "1- Na obra em epígrafe foram aprovados trabalhos a mais em 18/03/03 que ultrapassam os 15% do valor do contrato da empreitada, situando-se concretamente em 16,36%. 2 – Nos termos do artº. 45º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, os referidos trabalhos deveriam ter sido objecto de um estudo elaborado por entidade externa e independente, ou ser objecto de dispensa por parte da Câmara Municipal, já que o seu valor se fixa abaixo de 2.494.000,00 €. 3 – Tal estudo não foi mandado elaborar por não se justificar dado tratar-se de trabalhos de natureza corrente no tipo de obra em causa, ainda que se trate de solução técnica diversa da inicialmente prevista. 4 – Assim, propõe-se a dispensa do mesmo, nos termos do nº. 3 do artº. 45º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA, E.M., deliberou dispensar a realização do estudo, nos termos do disposto no nº. 3 do artº. 45º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, respeitante aos trabalhos a mais aprovados na reunião de 18/03/03 e relativos à obra de «Drenagem e Tratamento de Águas Residuais de Sepins». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

2 - EDIFÍCIO DAS ESCOLAS VELHAS DE SEPINS / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002 :-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: "Na reunião de 19 de Novembro de 2002, foi deliberado doar à Junta de Freguesia de Sepins um prédio urbano, sito no lugar e freguesia de Sepins, composto de edifício escolar (...), inscrito na matriz predial da freguesia de Sepins sob o artº. 675 (...). A identificação do prédio foi feita com base em buscas realizadas na Repartição de Finanças, não estando, na altura, em vigor qualquer

outro prédio sito na freguesia de Sepins, pertencente ao Município e composto de edifício escolar, existia sim uma inscrição (artº. matricial 200/U) a favor da Fazenda Nacional, mas eliminada por pertencer ao domínio público (ofº. 4130 de 05/12/67 da 1ª. Secção da Direcção de Finanças de Coimbra), tendo sido este o prédio identificado pela Junta de Freguesia como sendo do seu interesse e que foi solicitado. Com base na informação do Director do Departamento de Urbanismo, de 08 de Abril de 2003 "Poderá certificar-se que o edifício onde se situavam as Escolas Velhas de Sepins não foi demolido", foi entregue na Repartição de Finanças deste concelho um requerimento a solicitar que o artigo 200 / U da freguesia de Sepins fosse colocado novamente em vigor. Assim, submete-se à consideração superior a rectificação da deliberação de 19 de Novembro de 2002, no sentido de doar à Junta de Freguesia de Sepins o prédio urbano, sito no lugar e freguesia de Sepins, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 200, com a área, confrontações e valor patrimonial que constam da certidão das Finanças que servirá de base à escritura de doação". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou doar à Junta de Freguesia de Sepins o prédio urbano, sito no lugar e Freguesia de Sepins, inscrito na respectiva matriz sob o artigo nº. 200, com a área, confrontações e valor patrimonial constantes da respectiva certidão da Repartição de Finanças de Cantanhede, rectificando assim, quanto à identificação, descrição, inscrição e valor do prédio, a sua deliberação de 19/11/02, mantendo as demais condições fixadas naquela reunião.*-----

3 - 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2003: - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara o Projecto da 7ª Alteração ao Orçamento e às Grandes

Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2003 e que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 840.000,00 € (oitocentos e quarenta mil euros). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Absteve-se a Vereadora Senhora D. Maria do Céu Lourenço.*-----

4 - CONSTRUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL OLHOS DA FERVENÇA/LAGOA

NEGRA/ESCOURAL:- APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E

PRORROGAÇÃO DO PRAZO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 16/05/03 pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor: "O projecto da empreitada em título, efectuado pelo GAT contempla a execução de um ARMCO BA 7 ao perfil 80. No entanto e tendo em conta o caudal verificado no último Inverno, em que a água da ribeira passou por cima do arruamento, considera-se ser de todo necessário a duplicação daquela secção. Trata-se de trabalhos de natureza prevista, ou seja a preços de proposta, no valor de 8.050,34 € + IVA. A empreitada foi adjudicada à firma Construções S. Jorge pelo valor de 472.383,74 €. Estes trabalhos a mais representam cerca de 1.70%, propondo-se a sua aprovação e, concomitantemente a prorrogação do prazo da empreitada, sem direito a revisão de preços até ao dia 31 de Maio de 2003." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a prorrogação até 31/05/03 do prazo para a conclusão da empreitada de*

«Construção do Caminho Municipal Olhos da Fervença/Lagoa Negra/Escoural». 2) Aprovar os trabalhos a mais referidos na informação do Departamento de Obras/Divisão de Vias necessários à realização daquela empreitada no valor de 8.050,34 € + IVA. 3) Aprovar a minuta do correspondente contrato adicional a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Entrou o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega. -----

5 - REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS, VALETAS E PONTÕES – RECONSTRUÇÃO DO PONTÃO NA ESTRADA FLORESTAL Nº. 1 NA PRAIA DA

TOCHA – ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 14/05/03 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Para a presente empreitada foram convidadas 20 firmas, tendo apresentado propostas 6 concorrentes que se encontram ordenadas por ordem crescente do valor das propostas: 1 – Construções Peça & Filhos, Lda – 13.040,00 €; 2 – Construdémia, Construções, Lda – 14.147,50 €; 3 – Arana & Arana, Lda – 15.475,00 €; 4 – Rosete Construções, Lda – 15.980,75 €; 5 – Antero Santos & Santos, Lda – 18.125,00 €; 6 – Haparalela, Construções, Lda – 18.752,73 €. Na proposta da firma Rosete Construções, Lda. verifica-se uma diferença no artigo 1.3, vem expresso 8 ml * 622,27 € = 4.983,76 €, quando deveria ser 4.978,16€ existindo assim uma pequena diferença de – 5,60 € no valor final da proposta. As restantes propostas encontram-se devidamente elaboradas, cumprindo as disposições do Caderno de Encargos. Tratando-se de um concurso com procedimento por Ajuste Directo, a apreciação de propostas foi efectuada segundo o critério da proposta mais vantajosa, propondo-se a adjudicação da presente empreitada ao concorrente que apresenta a proposta de preço mais baixo, ou seja, à firma Construções Peça & Filhos, Lda., pelo valor de

13.040,00 € + IVA, com prazo de execução de 45 dias. Como é urgente que a obra comece com a maior brevidade possível, propõe-se dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia nos termos do artº. 101 do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, conjugado com o artº. 103 do Código do Procedimento Administrativo”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou: 1 - Dispensar a presente empreitada da realização da audiência prévia nos termos do artº. 101 do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, conjugado com o art.º. 103 do Decreto-Lei nº. 6/96 (Código do Procedimento Administrativo) e pelos fundamentos aduzidos no referido relatório; 2 - Adjudicar a empreitada de «Reparação de Arruamentos, Valetas e Pontões – Reconstrução do Pontão na Estrada Florestal nº. 1 na Praia da Tocha» à firma Construções Peça & Filhos, Lda, nos termos da proposta apresentada no montante de 13.040,00 € (treze mil e quarenta euros) + IVA; A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

6 - ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADE DA CASA DO

«CHICO PINTO» - ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o

Relatório emitido em 15/05/03 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Das sete firmas convidadas a apresentar proposta para a execução dos projectos enunciados em epígrafe, apenas 4 apresentaram propostas. Todas as firmas cumprem as disposições constantes nas Cláusulas Jurídicas e Técnicas do convite e foram admitidas. Tratando-se de uma consulta prévia, a apreciação das propostas foi efectuada segundo os critérios definidos no ponto 11 das cláusulas Jurídicas

formuladas no Convite, propondo-se a adjudicação ao concorrente que apresenta a proposta mais favorável considerando os parâmetros de avaliação considerados no ponto 11.2, (factor preço 60%; Valia Técnica 40%), à firma Absoluto, pela quantia de 8.725,00 € (oito mil setecentos e vinte e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Apesar de não ter sido considerado como parâmetro de avaliação o prazo de execução apresentado, releva-se que o apresentado por esta firma de 45 dias, apresenta-se mais favorável e deverá ser cumprido por esta mesma firma. O presente procedimento encontra-se dispensado da realização de audiência prévia nos termos do artº 103 do Código do Procedimento Administrativo. Anexa-se quadro resumo da análise do processo de concurso, resultando os concorrentes ordenados da seguinte forma: 1- Absoluto, Estudos e Projectos, Lda - 8.725,00 €; 2- Fase, Estudos e Projectos, S.A - 15.000,00 €; 3- Abl Gabinete de Projectos, Lda - 10.400,00 €; 4- João Azevedo Arquitectos - 48.867,83 €.". Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar a empreitada de «Elaboração dos Projectos de Especialidade da Casa do Chico Pinto» à firma Absoluto, Estudos e Projectos, Lda, nos termos da proposta apresentada no montante de 8.725,00 € (oito mil setecentos e vinte e cinco euros) + IVA; A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

7 - I SEMANA DA SOLIDARIEDADE DO CONCELHO DE CANTANHEDE:- A

Senhora Vereadora Drª. Helena Teodósio apresentou à Câmara o Programa da I Semana da Solidariedade do Concelho de Cantanhede, bem como do Ciclo de

Conferências «A Saúde e o Idoso» e «A Criança e a Família». A Câmara tomou conhecimento. -----

8 - PROJECTO DE ANIMAÇÃO DESPORTIVA / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE E O ANÇÃ FUTEBOL

CLUBE:- O Senhor Presidente apresentou á Câmara uma informação prestada em 19/05/03 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “No âmbito do Protocolo de Colaboração ente a Sociedade Columbófila Cantanedense e a Câmara Municipal de Cantanhede, assinado em 8 de Abril de 2002, as actividades de animação desportiva das EB 1 de Ançã, Portunhos, Pena e dos Jardins de Ançã e Portunhos desenvolvem-se no pavilhão gimnodesportivo de Ançã, pelo que nos permitimos propor a assinatura do protocolo, cuja minuta se apensa. Mais se informa que a verba sugerida (3.500 €) se destina ao suporte de despesas logísticas”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Ançã Futebol Clube, do qual ficará uma cópia em pasta anexa ao presente livro de actas, referente à utilização do Pavilhão Gimnodesportivo de Ançã no desenvolvimento do projecto de animação desportiva a implementar junto dos alunos das Escolas do 1º. CEB de Ançã, Portunhos e Pena e dos Jardins de Infância de Ançã e Portunhos. 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo.-----

9 - PROJECTO DE ANIMAÇÃO DESPORTIVA / RECTIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE E A SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE / DA SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE, ofício n.º. 348, datado de 09/05/03, solicitando

o apoio financeiro da Autarquia para o presente ano lectivo, no âmbito do Protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Cantanhede para a promoção de um Programa de Animação Desportiva nas Escolas não agrupadas do 1.º CEB do Município de Cantanhede e do Jardim de Infância da Escola n.º. 2 de Cantanhede, Ança, Portunhos e Ourentã. O Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, em 19/05/03 presta a seguinte informação: “Acerca do processo em epígrafe somos a informar o seguinte: 1 – Em 8 de Abril de 2002 a Câmara Municipal de Cantanhede deliberou, por unanimidade, aprovar um Protocolo de Colaboração com a Sociedade Columbófila Cantanedense, para a promoção de um «programa de animação desportiva destinado a todos os alunos das escolas não agrupadas do 1.º CEB do Município de Cantanhede e do Jardim de Infância da Escola n.º.2 de Cantanhede» (cláusula I do Protocolo de Colaboração). 2 – A Câmara Municipal de Cantanhede financiou o «referido projecto (...) no montante máximo de dez mil e duzentos euros (cláusula III), no ano lectivo 2001/02». 3 – No ofício n.º. 348, de 09/05/2003, a Sociedade Columbófila Cantanedense comunica à autarquia que está a desenvolver o projecto nas escolas do 1.º CEB não agrupados, bem como nos Jardins de Infância da EB1 n.º. 2 Cantanhede, Ança, Portunhos e Ourentã, desde Novembro 2002. 4- Em sequência da implementação do projecto, a Associação, no ofício mencionado, reitera o pedido de apoio financeiro no montante de 18.186,00 € «de acordo com o orçamento anexo». Pelo exposto permitimo-nos propor o seguinte: a) Rectificar a

cláusula I do Protocolo de Colaboração que tomará a seguinte redacção: «A Câmara Municipal e a Sociedade Columbófila Cantanhedense promovem um programa de animação desportiva destinado a todos os alunos das escolas não agrupadas do 1.º CEB do Município de Cantanhede e dos Jardins de Infância de Cantanhede, Ourentã, Ançã e Portunhos a desenvolver ao longo do ano escolar e iniciando-se e terminando anualmente, nas datas de início e fim de cada lectivo»; b) Segundo o Protocolo de Colaboração (cláusula III), o apoio financeiro será de 10.200 €, pelo que sugerimos a atribuição do mesmo valor; c) Analisando o relatório financeiro de 11 de Novembro de 2002 e 30 de Março de 2003, apenso ao ofício supra referido, somos de opinião que a verba total seja desbloqueada por 2 tranches de 5.100 €: a primeira a pagar durante os meses de Maio/Junho e a 2ª. tranche após a apresentação do relatório final”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Rectificar a cláusula I do Protocolo de Colaboração celebrado entre a Câmara Municipal de Cantanhede e a Sociedade Columbófila Cantanhedense, nos precisos termos do preconizado na referida informação. 2) Aprovar para o presente ano lectivo o apoio financeiro de 10.200 € (dez mil e duzentos euros) para o projecto de animação desportiva em apreço, sendo pago em duas tranches de 5.100 € (cinco mil e cem euros) cada, a primeira a pagar durante os meses de Maio / Junho e a segunda tranche após a apresentação do Relatório Final. -----*

10 - V CICLO DE TEATRO DE CANTANHEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS

GRUPOS PARTICIPANTES:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 19/05/03 pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes, do seguinte teor: “Com a peça "A Hora de Partir", que o Grupo de Teatro Amador de Ançã "Novo Rumo" levou à cena no Salão do Rancho Regional "Os Esticadinhos" de Cantanhede, iniciou-se no passado dia 1 de Fevereiro mais uma edição do Ciclo de Teatro de Cantanhede. Organizada pela Câmara Municipal, a iniciativa, que vai já na sua quinta edição, visa promover a revitalização da actividade teatral no concelho, através do apoio às associações que têm vindo a desenvolver uma prática regular no âmbito das artes cénicas. À semelhança do que tem acontecido em anos anteriores, o V Ciclo de Teatro de Cantanhede foi organizado em moldes que permitem a cada grupo de teatro ter a possibilidade de apresentar o seu trabalho em duas povoações do Município, por forma a estabelecer um forte intercâmbio entre as colectividades envolvidas. Este ano participaram a Associação Juvenil do Zambujal e Fornos, Associação Musical da Pocarixa, ARCAF-Associação Recreativa e Cultural "Os Amigos da Fontinha", Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio da Tocha, Clube União Vilanovense, C.S.P.O.- Centro Social Polivalente de Ourentã, Novo Rumo-Teatro de Amadores, Grupo de Teatro Experimental "A Fonte" de Murtede, Rancho Folclórico de Cordinhã, Rancho Regional "Os Esticadinhos" de Cantanhede e União Recreativa de Cadima. Para comparticipação nas despesas efectuadas com a aquisição de guarda roupa, caracterização e cenários proponho a atribuição de um subsídio de € 500,00 a cada uma das associações participantes, no valor total de 5.500,00 €”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a*

proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir a cada um dos Grupos participantes no V Ciclo de Teatro de Cantanhede e indicados naquela proposta, um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) destinado a participar nas despesas efectuadas com a aquisição de guarda roupa, caracterização e cenários.-----

11 - TAPAS & PAPAS – V FEIRA DE GASTRONOMIA E ARTESANATO DE

CANTANHEDE:- O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes apresentou à Câmara o programa de animação cultural do Tapas & Papas – V Feira de Gastronomia e Artesanato, que irá decorrer na Cidade de Cantanhede ente os dias 6 e 10 de Junho do corrente ano. Por parte do Senhor Vereador foi ainda apresentado o orçamento previsto para a realização daquele certame. *A Câmara tomou conhecimento.-----*

12 - PEDIDO DE APOIO – OBRAS NA SEDE / DO CLUBE UNIÃO VILANOVENSE,

ofício datado de 02/10/01, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas com as obras que o Clube União Vilanovense levou a efeito na sua sede. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 14/05/03, apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 5.000 € a pagar em duas tranches de 2.500 € cada uma, sendo a primeira liquidada após a presente deliberação da Câmara e a segunda no início do próximo ano de 2004”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube União Vilanovense um subsídio no montante de 5.000 € (cinco mil euros), destinado a*

comparticipar nas despesas com as obras efectuadas na sua sede, a pagar em duas tranches de 2.500 € cada, sendo a primeira de imediato e a outra no início do próximo ano de 2004.-----

----- Saiu o Senhor Presidente assumindo de imediato a Presidência o Senhor Vice-Presidente Dr. João Sá.-----

13 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO «PROJECTO ESPECIAL» – ATLETISMO / DA GIRA SOL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FEBRES, ofício datado

de 11/03/03, apresentando o seu projecto para candidatura aos subsídios no ano 2003 - «Projecto Especial». O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 15/05/03, apresenta a seguinte proposta: “O presente projecto enquadra-se no âmbito dos Projectos Especiais definidos no documento dos «Critérios e Procedimentos» em vigor e tem sido apoiado nos anos anteriores. Para o corrente ano e por se tratar de um projecto de continuidade com grande valor para o desenvolvimento desportivo do nosso Município, proponho a atribuição de uma verba inicial de 2.500 €, sendo posteriormente definida a verba final a atribuir, após avaliação dos resultados da presente época”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Gira Sol, Associação de Desenvolvimento de Febres um subsídio no montante de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros), no âmbito dos projectos especiais definidos nos “Critérios e Procedimentos” para a atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho, tendo em conta o valor que o projecto da Secção de Atletismo representa para o desenvolvimento desportivo no*

Concelho de Cantanhede, sendo posteriormente definida a verba final a atribuir, após a avaliação dos resultados da presente época. -----

----- Reentrou o Senhor Presidente assumindo de imediato a presidência. -----

14 - PEDIDO DE APOIO / VI SEMANA CULTURAL DE ANÇÃ / DA JUNTA DE

FREGUESIA DE ANÇÃ, ofícios datados de 09/05/03 e 16/05/03, solicitando,

respectivamente, um apoio destinado a participar nas despesas a efectuar com

a realização da VI Semana Cultural de Ançã, a decorrer de 23 de Maio a 1 de Junho

do corrente ano, bem como o pedido de oferta de troféus para os vários torneios a

realizar no âmbito daquele evento. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em

16/05/03, apresenta a seguinte proposta: "Proponho a atribuição de um subsídio no

valor de 750 € para participar nas despesas a efectuar com a programação geral

e divulgação, bem como apoio logístico e com alguns espectáculos resultantes de

parcerias com os agentes culturais. Propõe ainda a atribuição de troféus para as

provas desportivas integradas naquela Semana Cultural. Junto ao processo

encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/05/03 pelo

Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por

unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enfº.

Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo

e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir à Junta de Freguesia de Ançã

um subsídio no montante de 750 € (setecentos e cinquenta euros), destinado a

participar nas despesas com a programação geral e divulgação da VI Semana

Cultural de Ançã, que decorrerá de 23 de Maio a 1 de Junho naquela Vila, apoiar

logisticamente aquele certame e oferecer alguns espectáculos resultantes de

parcerias estabelecidas com os vários agentes culturais. 2) Oferecer vários troféus

para serem atribuídos aos primeiros três classificados das diversas provas de

carácter desportivo integradas naquela Semana Cultural. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

15 - PEDIDO DE APOIO / III FEIRA DO BOLO DE ANÇÃ / DA AVANÇA, ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA DO

MEIO RURAL DE ANÇÃ, ofício datado de 23/04/03, apresentando o Relatório Financeiro da III Feira do Bolo de Ançã, solicitando um apoio destinado a participar nas despesas efectuadas com o evento. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 16/05/03, apresenta a seguinte proposta: “ A III Feira do Bolo de Ançã foi realizada em parceria entre a Avança, a Câmara Municipal de Cantanhede e a Junta de Freguesia de Ançã. Em reunião de avaliação no dia 15/05/03, as entidades envolvidas, concluíram que a edição deste ano foi significativamente melhor que as anteriores, produziram-se maior número de bolos tendo sido todos vendidos, a qualidade dos bolos melhorou. Nas reuniões preparatórias assumi a participação nas despesas de uma verba igual à do ano transacto mais o pagamento de um grupo de gaiteiros para animação o que perfaz a verba total de 930 €. Nesta conformidade proponho a atribuição de um subsídio de 930 € à Avança para participação nas despesas efectuadas”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Avança, Associação para o Desenvolvimento e Promoção da Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã um subsídio no montante de 930 € (novecentos e trinta euros), destinado a*

comparticipar nas despesas efectuadas com a realização da III Feira do Bolo de Ançã.-----

16 – CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO ACTUAL LARGO D. JOÃO CRISÓSTOMO (ANTIGO LARGO MIGUEL BOMBARDA), EM CANTANHEDE/ DE AUGUSTO DE JESUS SILVA,

contribuinte n.º 112 469 906, requerimento datado de 02/04/03, solicitando que lhe seja certificado se o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede com o n.º 09076, composto de rés-do-chão, primeiro, segundo e terceiro andares, sendo o rés-do-chão destinado a comércio e os andares a habitação, com a área coberta de 117 m² e quintal com 763 m², reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A: Rés-do-chão, destinado a comércio, composto por zona de atendimento, zona de público, arrumo e casas de banho de homens e senhoras com entradas independentes, que corresponde a 25% do valor total do prédio. FRACÇÃO B: Primeiro andar, lado poente, destinado a habitação, composto por sala, quarto, cozinha, quarto de banho e uma varanda, que corresponde a 12,50% do valor total do prédio. FRACÇÃO C: Primeiro andar, lado nascente, destinado a habitação, composto por sala, quarto, cozinha, quarto de banho e uma varanda, que corresponde a 12,50% do valor total do prédio. FRACÇÃO D: Segundo andar, lado poente, destinado a habitação, composto por sala, quarto, cozinha, casa de banho e uma varanda, que corresponde a 12,50% do valor total do prédio. FRACÇÃO E: Segundo andar, lado nascente, destinado a habitação, composto por sala, quarto, cozinha, casa de banho e uma varanda, que corresponde a 12,50% do valor total do prédio: FRACÇÃO F: Terceiro andar, lado poente, destinado a habitação, composto por sala com kitchnet, quarto, casa de banho e um terraço coberto, que corresponde

a 12,50% do valor total do prédio. FRACÇÃO G: Terceiro andar, lado nascente, destinado a habitação, composto por sala com kitchnet, quarto, casa de banho e um terraço coberto, que corresponde a 12,50% do valor total do prédio. O quintal fica comum a todas as fracções, assim como vãos de escadas e corredor de acesso. As fracções são autónomas, independentes e isoladas entre si, com saída própria para parte comum do prédio assim especificadas”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/05/03, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Poderá certificar-se que o edifício reúne as condições necessárias à constituição em regime de propriedade horizontal nas fracções descritas, que são autónomas, independentes e isoladas entre si, com saída própria para parte comum do prédio ou para a via pública”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade.* -----

17 - LICENÇA ADMINISTRATIVA DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO HABITACIONAL E MUROS E CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA S. TOMÉ, EM MARVÃO/ DE CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, contribuinte n.º 204 264 006, requerimento datado de 18/10/02, solicitando licença administrativa referente à construção de um bloco habitacional e muros de um prédio Urbano, sito na Rua de S. Tomé, em Marvão, omissa na respectiva matriz predial da Freguesia de Covões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 06104/251001, da Freguesia de Covões, confrontando do Norte com estrada, do Nascente com Albano Ferreira, do Sul com vala e do Poente com Felicidade Torres.

Solicita que o mesmo que lhe seja certificado se o referido prédio reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A: Habitação – fogo do tipo T1: situa-se no rés-do-chão posterior e tem uma área habitacional bruta de 53,50 m² e 8,65 m² de alpendre. A ocupação funcional do fogo, dispõe de sala de estar, cozinha, uma instalação sanitária e um quarto. No logradouro possui também um lugar de estacionamento com 12,5 m² devidamente referendado e toda a área de terreno indicada em planta com 1170,77 m². O valor desta fracção é de 21,45%, relativamente ao valor total do prédio. FRACÇÃO B: Habitação – fogo do tipo T2: situa-se no rés-do-chão frontal e tem uma área habitacional bruta de 72,30 m². A ocupação funcional do fogo dispõe de sala de estar, cozinha, uma instalação sanitária e dois quartos. No logradouro possui um lugar de estacionamento com 12,5 m² devidamente referendado e uma área de terreno indicada em planta com 7,70 m². O valor desta fracção é de 25,45% relativamente ao valor total do prédio. FRACÇÃO C: Habitação – fogo do tipo T2: Situa-se no andar posterior e tem uma área habitacional bruta de 75,50 m² e 4,20 m² de varandas. A ocupação funcional do fogo dispõe de sala de estar, cozinha, uma instalação sanitária e dois quartos. No logradouro possui também um lugar de estacionamento com 12,5 m² devidamente referendado. O valor desta fracção é de 27,10%, relativamente ao valor total do prédio. FRACÇÃO D: Habitação – fogo do tipo T2: Situa-se no andar frontal e tem uma área habitacional bruta de 72,40 m² e 4,20 m² de varandas. A ocupação funcional do fogo dispõe de sala de estar, cozinha, uma instalação sanitária e dois quartos. No logradouro possui também um lugar de estacionamento com 12,5 m² devidamente referendado. O valor desta fracção é de 26,00% relativamente ao valor total do prédio. Partes comuns: As partes comuns do edifício referem-se ao átrio de entrada, escada e patamar

totalizando 16,50 m² e o alpendre exterior com 10,00 m². O logradouro é pertença das partes comuns até à distância de 50 m da estrada, à excepção de um lugar de estacionamento para cada fogo, conforme indicação em planta e todas as outras áreas não especificadas e as que por força da lei devam ser consideradas”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/05/03, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente submeter a licenciamento a construção de um Bloco Habitacional de 4 fogos (Tipologia T1 e T2), a levar a efeito numa zona inserida em espaço urbano. O processo foi precedido de informação prévia favorável com determinados condicionalismos que na sua generalidade foram respeitados. A alteração ao projecto agora apresentada vem dar cumprimento ao acordado com estes serviços em várias reuniões realizadas com o técnico do projecto. O projecto cumpre o disposto no art.º. 13 – ponto 1 e art.º. 25 do Regulamento do PDM, relativamente a índices de construção máximos e cêrceas aprovadas. Emite-se parecer favorável. A constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas e isoladas entre si e com acessos independentes. Propõe-se o deferimento do processo, fixando-se o prazo de 6 meses para a entrega dos projectos das especialidades. Alinhamento – de acordo com a planta de implantação à escala 1/200; Cota de soleira – 0,30 m acima da cota do eixo da estrada; Muros – o muro de vedação deverá desenvolver-se paralelo e a uma distância de 5,00 metros do eixo da via pública confinante; Taxas para obras com impacto semelhante a um loteamento: área contabilizada - 158,65 m² (rés-do-chão) + 150,73 m² (andar) = 309,38 m²; compensações – ((10% x 309,38 m²) / 0.45) x 15,00 € = 1.031,26 €; Tig = tig x (Abc – Abc') –lg = 309,38 m² x 5,0 € = 1.546,90 €; Tii = tii x (Abc – Abc') – li = 309,38 m² x 3,75 € = 1.160,17 €; Total de taxas –

(1.031,26 € + 1.546,90 € + 1.160,17 €) = 3.738,33". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou: 1 – Aprovar o projecto de construção do bloco habitacional e muros, sitos na Rua de S. Tomé, em Marvão, da Freguesia de Covões, a que corresponde o processo de obras nº. 2834/02, nos precisos termos do preconizado na referida informação. 2 - Considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. -----

18 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR

NO PERÍODO DE 20 A 28 DE MAIO DE 2003: - O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 20 a 28 de Maio de 2003. A Câmara tomou conhecimento. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 13 a 19 de Maio de 2003 foram despachados os seguintes requerimentos: - 5 requerimentos solicitando transferência de ciclomotores; - 5 requerimentos solicitando a revalidação de cartões de Feirante; - 1 requerimento solicitando revalidação do cartão de Vendedor Ambulante; - 6 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotores; - 2 requerimentos solicitando segundas vias de livretes; - 4 requerimentos solicitando Horários de Funcionamento; - 1 requerimento solicitando averbamento em Licenças de Abertura de Alvará Sanitário; - 1 requerimento

solicitando ocupação da via pública com mesas e cadeiras; - 1 requerimento solicitando parecer do Médico Veterinário – Transporte de animais; - 1 requerimento solicitando parecer da Delegada de Saúde; - 23 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 2316 a 2822, da importância de 862.385,44 € (oitocentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,15 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----